



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 272, DE 13 DE MAIO DE 2005.

**Declara a utilidade pública da Associação
Comunitária do Bairro Jardim
Primavera.**

A Câmara Municipal de Mário Campos aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **Associação Comunitária do Bairro Jardim Primavera**, com sede neste Município e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 23.846.918/0001-51.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mário Campos, 13 de maio de 2005.

Anderson Ferreira Alves
Prefeito Municipal